



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

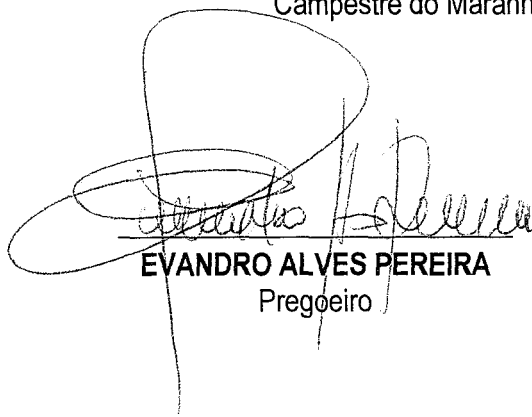
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023
ADESÃO A ARP Nº 006/2023

A
Srta. Samara Rodrigues dos Santos
Controle Interno
Nesta.

Senhorita Controladora,

Estamos encaminhando à V.Srta. para apreciação e dá parecer técnico, os autos do processo administrativo supra, visando à **ATA DEREGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.003/2022**. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA - MA, que teve como objetivo a Contratação de Empresa para Fornecimento de Cestas Básicas e Peixes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campestre do Maranhão-MA, conforme preconiza a Lei federal 8.666/93.

Campestre do Maranhão/MA, 24 de março de 2023.



EVANDRO ALVES PEREIRA
Pregoeiro

**CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA****PARECER TÉCNICO DO CONTROLADOR GERAL**

Processo Administrativo nº 036/2023

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 036/2023; Pregão Eletrônico nº 026/2022, Processo Administrativo nº 09.003/2022, Prefeitura Municipal de Itinga -MA.

interessado: Comissão Permanente de Licitação do Município de Campestre do Maranhão/MA.

Assunto: Tratam os autos de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 36/2023; Pregão Eletrônico nº 026/2022, Processo Administrativo nº 09.003/2022, Prefeitura Municipal de Itinga - MA, tendo como objetivo a Contratação de Empresa para o fornecimento de Cestas Básicas e Peixes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campestre do Maranhão-MA.

OBJETO

Contratação de Empresa para o fornecimento de Cestas Básicas e Peixes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campestre do Maranhão-MA.

É o relatório.

1. DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal de 1988, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Campestre do Maranhão-MA, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público. Tendo em vista que o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.



2. DA ANÁLISE

Conforme se entende dos autos, foi constituída a modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços nº 36/2023; Pregão Eletrônico nº 026/2022, Processo Administrativo nº 09.003/2022, Prefeitura Municipal de Itinga-MA, o qual se encontra disciplinado no âmbito da administração Pública, no artigo §3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/96 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

2.1 Padronização do Processo

Levando em consideração, referir-se de Pregão Presencial para formação de Ata de Registro de Preços para eventuais contratações, além das disposições contidas na Lei Geral de Licitações – que no caso tem aplicação subsidiária – está instruído com as peças:

- ✓ Capa;
- ✓ Solicitação da abertura de licitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Campestre do Maranhão -MA;
- ✓ Termo de Referência;
- ✓ Ofício de solicitação á Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Itinga- MA, para a utilização da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 43/2023, Pregão Eletrônico nº 026/2022, Processo Administrativo nº 09.003/2022.,
- ✓ Resposta da Secretária Municipal de Assistência Social do município de Itinga-MA, autorizando da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 043/2022; Pregão Eletrônico nº 026/2022, Processo Administrativo nº 09.003/2022.
- ✓ Ofício ao Representante legal da empresa Mega Vendas Distribuidora Ltda- ME, solicitando autorização para a utilização da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 043/2022; Pregão Eletrônico nº 026/2022, Processo Administrativo nº 09.003/2022.
- ✓ Aceite do Representante legal da Mega Vendas Distribuidora Ltda- ME, solicitando autorização para a utilização da Adesão a Ata de Registro de



CONTROLADORIA

Preços nº43/2022; Pregão Eletrônico nº 026/2022, Processo Administrativo nº 026/2022.

- ✓ Ata de Registro de Preço nº 43/2022.
- ✓ Autorização de Abertura de procedimento de Licitação;
- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeiro;
- ✓ Portaria nomeando o pregoeiro;
- ✓ Autuação do Processo de Contratação.
- ✓ Solicitação de Dotação Orçamentária;
- ✓ Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira;
- ✓ Relatório e Justificativa da CPL
- ✓ Solicitação do parecer da Assessoria Jurídica do município para a análise da minuta do Contrato.
- ✓ Minuta do Contrato-2023.
- ✓ Parecer da Assessoria e Consultoria Técnica Jurídica;
- ✓ Solicitação de parecer técnico conclusivo;

Em rigor, quando da elaboração do Parecer Preliminar, nada foi constatado de irregularidade após rigorosa análise.

Visto que, prosseguimento ser observada solicitação de autorização para a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 36/2023, Pregão Eletrônico nº 026/2022, Processo Administrativo nº 09.003/2022, Prefeitura Municipal de Itinga-MA, contendo nos autos o consentimento na prestação de serviços e autorização do órgão gerenciador, constatando – se certamente justificada a adesão a Ata, conforme o artigo 22 do Dec. 7.893,2013, *in verbis*:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico aludido, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as pesquisas de preços anexadas e agilidade da contratação, considerando que a adesão é



Ata é um processo menos remisso do que um processo licitatório comum, observando que a Administração tem urgência na aquisição dos referidos bens.

Destarte, verificando a norma ao procedimento analisado, observa-se que foram respeitadas as formalidades exigidas, não existindo vício insanável.

2.2 Edital de Licitação

O procedimento administrativo está instruído com a minuta do Contrato, devidamente analisado pela Assessoria e Consultoria Técnica Jurídica.

No referido Contrato consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, qual seja o Município de Campestre do Maranhão-MA, por intermédio de seu pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços nº 36/2023; Pregão Eletrônico nº 026/2022, Processo Administrativo nº 09.003/2022, Prefeitura Municipal de Itinga-MA, tendo como objetivo a Contratação de Empresa para Fornecimento de Cestas Básicas e Peixes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campestre do Maranhão-MA.

CONCLUSÕES

Diante dos necessários exames dos itens que compõem este processo e, da análise dos procedimentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e, ainda, pelos pareceres exaurados pela Douta Procuradoria Municipal, entendemos encontrar-se o mesmo em consonância com a legislação pátria vigente e demais procedimentos administrativos.

A Controladoria Geral do Município de Campestre do Maranhão-MA, declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, razão pela qual opinamos pela **CONFORMIDADE** da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 36/2023; Pregão Eletrônico nº 026/2022, Processo Administrativo nº 09.003/2022, Prefeitura Municipal de Itinga -MA, tendo como objetivo a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Cestas e Peixes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campestre do Maranhão-MA, apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.



CONTROLADORIA

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Contando com você sempre!

Encaminham-se os autos a Sr^a Aurylene Lopes Ribeiro, Secretária Municipal de Assistência Social para que, concordando conveniente e oportuno, proceda a homologação.

Campestre do Maranhão/ MA, 24 de março de 2023

Samara Rodrigues dos Santos
Samara Rodrigues dos Santos
Controladora Geral
Portaria nº 33/2021